



LEI ORDINÁRIA Nº 1417/2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1070 – INVESTIMENTO DE MELHORIA – CORREGO CAI NAGUA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
FICHA: _____

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
17.512.0031.1071 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE.
R\$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1072 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA – BATE ESTACA - LHC 35.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1073 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA - BATE ESTACA- SOBRE O RIO LIMA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
FICHA: _____

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1074 – CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA - BATE ESTACA - LHC 45.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)
FICHA: _____

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA, conforme especificado.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 17 de abril de 2023

PUBLICADO
No município de Monte Negro em 17/04/2023
Conforme at. 44 e 45
da Lei Orgânica.
Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Pub
Relac. Governamentais
Portaria 003/GAB/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK,
2272 - SETOR 02 - MONTE NEGRO

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município

MONTE NEGRO/RO, 17 de abril de 2023.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em 17/04/2023
14:50:08, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14Z5.4E50.2043.Z447.6340, com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CCB.FA4 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1417/2023.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.223, em 17/04/2023 13:53:42, contendo 392 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13K2.3H53.841V.U028.8760

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

